

CHAMADA PÚBLICA MISSÃO RIO2C 2026

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia (SEBRAE/BA), torna pública a presente chamada para seleção de empresas da economia criativa sediadas no município de Salvador, com vistas a fomentar a qualificação profissional e geração de oportunidades de negócios para micro e pequenas empresas criativas, por meio da inserção em eventos estratégicos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção de MEIs e MPE's (microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte) da economia criativa de Salvador para participação em missões nacionais de mercado, precedidas de formação preparatória, sendo custeadas totalmente despesas de passagens, hospedagem e credencial do evento.

1.2 Nesta Chamada Pública as MPEs poderão concorrer a (01) uma vaga do evento Rio Creative Conference (Rio2c): O maior encontro de criatividade, inovação e tecnologia da América Latina que acontece na cidade do Rio de Janeiro de 26 a 31 de maio de 2026.

1.3 Poderão concorrer nesta Chamada Pública, prioritariamente as MPEs dos segmentos de música e audiovisual, sediada e com atuação comprovada na cidade de Salvador, por, pelo menos, 03 (três) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A priorização desses setores se fundamenta em seu reconhecido potencial de dinamização econômica, geração de empregos qualificados e projeção nacional e internacional. O audiovisual é um dos pilares da economia criativa contemporânea, articulando inovação tecnológica, difusão cultural e capacidade de atração de investimentos para produções independentes e coproduções internacionais. A música, por sua vez, é um ativo identitário de Salvador, destacando-se como vetor de reconhecimento global, de fortalecimento do turismo cultural e de movimentação de uma ampla cadeia produtiva que vai da criação artística à economia de espetáculos e festivais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A priorização dos segmentos citados não exclui outros segmentos da economia criativa de concorrerem a vaga, desde que os mesmos dialoguem com a proposta dos eventos a que se refere essa Chamada Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No critério de priorização setorial, os projetos de música e audiovisual terão preferência na análise. Caso restem vagas e os projetos desses segmentos não atendam aos critérios de seleção ou aos objetivos da missão, serão avaliados os projetos dos demais setores.

1.4 Poderão concorrer a esta Chamada Pública MEIs e MPEs com os seguintes perfis:

1.4.1 MEIs e MPEs do segmento Audiovisual

- a) Produtoras Independentes
- b) Diretores, Produtores Executivos, Roteiristas e técnicos envolvidos em todas as etapas da cadeia (criação, produção, distribuição e exibição).
- c) Startups e coletivos - Startups e coletivos que exploram novos formatos audiovisuais (realidade aumentada, realidade virtual, transmídia).

1.4.2 MEIs e MPEs do segmento Música:

- a) Artistas independentes – cantores(as), compositores(as), bandas e DJs que buscam ampliar oportunidades de circulação, difusão e negócios.
- b) Produção e indústria musical – produtores musicais, selos, gravadoras, editoras e distribuidoras que atuam na criação, gravação, lançamento e difusão de obras musicais.
- c) Curadores(as), programadores(as) de festivais, casas de show e espaços culturais responsáveis por conectar a produção musical aos públicos, circulação e programação.
- d) Produtoras e startups que desenvolvem soluções, plataformas e tecnologias voltadas ao mercado da música, com destaque para inovação e serviços.
- e) Managers, agenciadores(as) e profissionais de comunicação e marketing especializados no setor, que trabalham no fortalecimento das trajetórias artísticas, gestão de carreiras e na inserção em circuitos de mercado.

1.4.3 MPE/MEI de outros segmentos (Artes Cênicas, Moda, Design, Artes Visuais, Literatura, etc)

- a) Dirigentes de negócios e projetos.
- b) Profissionais de criação - como estilistas, artistas visuais, escritores e demais agentes criativos – cuja atuação está diretamente vinculada ao desenvolvimento de obras, produtos e serviços culturais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada MPE/MEI poderá enviar (01) um único representante na missão.

2. DAS VAGAS

2.1 Esta chamada pública compreende as seguintes vagas:

RIO2C	15 vagas
-------	----------

2.2 As vagas destinadas ao **RIO2C** serão preenchidas, prioritariamente, por empresas dos segmentos de **Música e Audiovisual**. Persistindo a disponibilidade de vagas após o atendimento da prioridade, estas serão remanejadas para outros setores da Economia Criativa, observando-se a afinidade do modelo de negócio com os eixos temáticos do evento.

2.3 As vagas referentes ao RIO2C serão distribuídas entre os segmentos priorizando os seguintes critérios:

- a) O segmento que possuir o maior número de inscrição
- b) A experiência das MPEs
- c) Mérito dos projetos enviados

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições nesta Chamada Pública deverão ser efetuadas no período de **13/03/2026 a 22/03/2026**, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/SraYSn8YK4XU7HPc7>.

3.2 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- b) RG e CPF do representante legal da empresa;
- c) Comprovante de endereço da empresa e do representante legal, datados há no máximo três meses da data do envio;
- d) Portfólio atualizado da empresa, que comprove atuação no segmento e no território de Salvador;
- e) Projeto (s) a serem apresentado no evento;
- f) Material de apresentação comercial e/ou artística (release, catálogo, pitch deck ou similar);
- g) Declaração de disponibilidade para participação integral nas atividades do programa;
- h) Declaração de autenticidade e veracidade dos documentos e informações enviadas
- i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme anexo;
- j) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- k) Termo de uso de imagem;
- l) Termo de uso de dados;

3.3 Cada MPE poderá enviar até 03 (três) projetos, devendo ser os mesmos que serão apresentados nos eventos.

3.4 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas desta Chamada Pública, seus anexos e instrumentos de participação.

3.5 A validade da inscrição está condicionada à conclusão bem-sucedida do envio do formulário eletrônico. O SEBRAE não confirmará o recebimento de inscrições por outros meios (como telefone ou e-mail manual). Caso o candidato não visualize a mensagem de confirmação ao final do preenchimento, a inscrição não será considerada validada, devendo o interessado realizar um novo envio dentro do prazo estabelecido.

3.6 Após o envio da proposta, o candidato receberá uma cópia automática das respostas no e-mail cadastrado (recibo de resposta). É de inteira responsabilidade do proponente certificar-se do recebimento deste e-mail e armazená-lo, seja digitalmente ou em formato impresso.

Este documento é o único comprovante oficial de recebimento da inscrição e será exigido obrigatoriamente em casos de interposição de recurso.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação das inscrições será realizada por comissão técnica composta por profissionais com reconhecida atuação nos setores contemplados.

4.2 A avaliação e seleção obedecerão aos seguintes critérios:

4.2.1 Eliminatório:

I. Empresa que não seja enquadrada como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano (quatro milhões e oitocentos mil reais);

II. Empresa que não sejam sediadas no município de Salvador e com existência inferior a três anos.

III. Empresa que não sejam do segmento da economia criativa objeto do presente instrumento

IV. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/BA ou com sanção de suspensão de licitar/contratar e existência de processos judiciais;

V. Empresário que possua entre seus proprietários, sócios ou dirigentes relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha retal ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae Bahia

VI. Empresário que possua entre seus proprietários, sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agentes públicos que exerçam cargos de direção, chefia ou assessoramento, bem como de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito do poder público municipal.

4.2.2 Classificatório (nota máxima 100 pontos):

- I. Perfil e Experiência da MPE (capacidade de representação do ecossistema criativo de Salvador, tempo de atuação, participação em eventos, adequação do perfil no evento escolhido); (até 30 pontos)

Barema:

Critério de análise do perfil e experiência da empresa:	Nota:
a) Tempo de atuação no mercado criativo	Até 20 (vinte) pontos: 3 anos = 02 pontos 4 a 5 anos = 04 pontos 6 a 7 anos = 06 pontos 8 anos ou mais = 10 pontos

b) adequação do perfil da empresa no evento (música e audiovisual)	10 pontos
c) participação em edições anteriores do Rio2C e eventos semelhantes	10 pontos:

II. Mérito dos projetos (artístico, técnico, econômico e conceitual, potencial de circulação, comercialização e geração de negócios); (até 50 pontos)

Barema:

Critério de análise do mérito dos projetos:	Nota:
a) critério conceitual, técnico e artístico. ▪ Avaliação da originalidade e inovação, relevância temática e consistência do projeto; ▪ Avaliação do planejamento, a capacidade executiva e qualificação técnica; ▪ Avaliação da qualidade estética/criativa, identidade e impacto do projeto.	30 pontos
d) critério econômico e potencial de circulação, comercialização e geração de negócios. ▪ Avalia a razoabilidade orçamentária, sustentabilidade financeira e eficiência. ▪ Avalia se o projeto apresenta elementos que facilitem networking, escalabilidade e capacidade de geração de negócios.	20 pontos

III. Clareza do posicionamento de mercado e dos objetivos estratégicos na missão; (até 20 pontos)

Barema:

Critério de análise do posicionamento de mercado e objetivos de participação na missão:	Nota:
a) Pitch deck. Avalia o nível de estratégia e autoconhecimento do empreendedor, além de verificar se os objetivos para o Rio2C são específicos e mensuráveis.	20 pontos

4.3 Da classificação, nota de corte e cadastro reserva:

4.3.1 Serão consideradas CLASSIFICADAS as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na somatória total dos critérios de avaliação estabelecidos neste chamamento.

4.3.2 As empresas classificadas que não estiverem dentro do número de vagas imediatas oferecidas comporão o Cadastro Reserva (Suplentes), obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontuação.

4.3.3 Empresas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão consideradas DESCLASSIFICADAS, não sendo habilitadas para a composição do cadastro reserva, por não atingirem os requisitos mínimos de maturidade técnica e estratégica exigidos para a missão.

4.3.4 Em caso de desistência, desclassificação documental posterior ou cancelamento de participação de uma empresa selecionada nas vagas imediatas, a vaga será oferecida à primeira empresa da lista de suplentes, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para confirmar sua adesão e apresentar a documentação necessária.

4.3.5 A inclusão no Cadastro Reserva não gera direito subjetivo à participação na missão, ficando a convocação condicionada à existência de vagas remanescentes e à conveniência administrativa do SEBRAE/BA.

4.4 Dos critérios de desempate:

- (1º) Prioridade setorial dos segmentos de música e audiovisual;
- (2º) Maior tempo de atuação da empresa;
- (3º) Maior pontuação no critério “mérito dos projetos”;
- (4º) Maior pontuação no critério “clareza e posicionamento”;
- (5º) Sorteio.

4.5 O SEBRAE divulgará o resultado parcial da avaliação e seleção, informando a relação das propostas selecionadas e suplentes no seu site https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/barra_funcionalidade/editais-sebrae-na-bahia,cad1a674acbc5410VqnVCM2000003c74010aRCRD até 08 (oito) dias corridos contados a partir do último dia de inscrição.

4.6 As MPE/MEIs poderão interpor recurso, em conformidade com o anexo VII, quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da sua divulgação, através do envio do formulário para o e-mail conexaossacriativa@ba.sebrae.com.br.

4.7 Os recursos de que trata o item 4.4 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições da Chamada Pública, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

4.8 A Comissão de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no site do SEBRAE Bahia em até 01 (um) dia depois de decorrido o prazo para interposição.

4.9 A MPE/MEI selecionada firmará Termo de Compromisso com o SEBRAE

5. DA FORMAÇÃO PRÉ-MISSÃO

5.1 Os selecionados para a missão deverão, obrigatoriamente, participar de um processo formativo, com carga horária de 20 (vinte) horas totais e carga horária semanal entre 4h e 12h, a ser realizada em dias úteis ou sábados, em horário comercial, conforme cronograma a ser definido pela organização. A formação será presencial, com local provável na Agência Sebrae/BA (Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Costa Azul), sujeito a confirmação.

5.2 A formação pré-missão compreenderá os módulos:

- I. Estratégias de Participação em Eventos de Mercado (5h)
- II. Posicionamento e Apresentação (5h)
- III. Pitch e Negociações (5h)
- IV. Monitoramento e follow up (3h)
- V. Consultorias Individuais (2h por inscrito)

5.3 O não cumprimento da carga horária integral nas oficinas implicará no desligamento imediato da missão, sem direito aos benefícios de custeio, como também implicará no ressarcimento dos custos incorridos em seu nome (passagens, ingressos e reserva de hotel), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 É de responsabilidade das MPE's selecionadas:

- I. Assinar o Termo de Compromisso do Programa;
- II. Participar integralmente das ações formativas;
- III. Cumprir a programação oficial da missão de mercado, com assiduidade, pontualidade e exclusividade (sendo vedadas agendas paralelas).
- IV. Representar o programa e o ecossistema criativo de Salvador de forma ética e profissional;
- V. Fornecer informações e materiais solicitados para fins institucionais;
- VI. Responder em momento oportuno os diagnósticos de mensuração das missões;
- VII. autorizar o uso de imagem e dados para fins de divulgação institucional do programa - diretamente ao SEBRAE/BA e outros parceiros relacionados ao projeto.
- VIII. subsidiar como contrapartida as despesas individuais com alimentação, traslado e deslocamentos, produção de material de divulgação da empresa no evento, dentre outras despesas não previstas.
- IX. Enviar documentações solicitadas pelo SEBRAE

6.2 É de responsabilidade do SEBRAE/BA:

- I. Planejar, coordenar e executar as ações do programa;
- II. Oferecer formação, acompanhamento técnico e suporte aos participantes;
- III. Articular agendas, atividades e estratégias institucionais junto aos eventos de mercado.
- IV. Custear as passagens aéreas, hospedagem e ingresso (credencial) dos participantes no evento:

- a) Passagens Aéreas: Deslocamento de ida e volta, em classe econômica, no trecho Salvador (SSA) – Rio de Janeiro– Salvador, em datas e horários definidos pelo SEBRAE. Importante: A ida ocorrerá 01 (um) dia antes do início do evento e o retorno poderá ocorrer até 01 (um) dia após o término, conforme disponibilidade de malha aérea.
- b) Hospedagem: Estadia em hotel em quarto duplo (compartilhado com outro participante do mesmo gênero), no Rio de Janeiro, durante o período oficial do evento;
- c) III. Credencial: Inscrição nominal que garante o acesso integral à programação Oficial do evento. A categoria da credencial será definida pelo SEBRAE/BA, podendo ser nas categorias "Executive" ou "Industry", de acordo com a disponibilidade de vagas. Todos os participantes receberão a credencial da mesma categoria.

7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1 As MPE's que participarem da missão deverão apresentar a comprovação do cumprimento do objeto, por meio de relatório e formulários específicos, fornecidos pelo SEBRAE, em até 15 (quinze) dias depois da participação no evento.

7.2 A prestação de contas no âmbito da Missão SEBRAE/BA Rio2C terá caráter técnico e institucional, estando vinculada à comprovação da participação efetiva das empresas selecionadas nas etapas formativas e nas missões de mercado previstas, bem como à sistematização dos resultados alcançados.

7.3 As MPE's participantes deverão apresentar, nos prazos e formatos definidos pelo programa:

I - relatório técnico de participação na missão de mercado, contendo descrição das atividades realizadas, agendas cumpridas, contatos estabelecidos e oportunidades identificadas;

II - registro das ações realizadas durante o evento, incluindo participação em rodadas, encontros, *showcases*, painéis entre outras atividades;

III - informações referentes aos resultados imediatos da missão, tais como negociações iniciadas, parcerias prospectadas e desdobramentos previstos;

IV - participação nos instrumentos de monitoramento e avaliação definidos pelo programa, inclusive formulários e diagnósticos;

V - autorização para uso das informações prestadas, exclusivamente para fins de avaliação, monitoramento, relatórios institucionais e divulgação dos resultados do programa.

VI - Participação nos eventos de integração

7.4 A comprovação da participação nas missões de mercado poderá ser realizada por meio de:

I - registros de credenciamento e presença nos eventos;

II - materiais produzidos e utilizados durante a missão;

III - registros fotográficos, audiovisuais ou documentais;

IV - relatório e instrumentos técnicos definidos pelo programa.

7.3 O não cumprimento das obrigações relacionadas à prestação de contas poderá implicar restrições à participação da empresa em futuras ações e programas promovidos pelas instituições parceiras, observado o contraditório e a ampla comunicação.

8. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 As etapas da presente chamada pública estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Período de Inscrições	13/03/2026 a 22/03/2026
Análise	23/03/2026 a 31/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	01/04/2026
Interposição de Recursos	02/04/2026 a 03/04/2026
Publicação do Resultado Final	13/04/2026
Formação pré-missão	20/04/2026 a 08/05/2026
Realização da missão	26/05/2026 a 31/05/2026
Prestação de contas	01/06/2026 a 15/06/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão de responsabilidade da MPE todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Chamada Pública.

9.2 Não serão selecionados projetos cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

9.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

9.4 É de responsabilidade da MPE/MEI a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

9.5 É de responsabilidade da MPE/MEI informar uma conta de e-mail e número de telefone válido, por onde serão feitas as comunicações com os selecionados. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao SEBRAE

9.6 A MPE/MEI, no ato da inscrição nesta Chamada Pública, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

9.7 A MPE/MEI obriga-se a divulgar as marcas disponibilizadas pelo SEBRAE em todas as peças de promoção e divulgação nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação do SEBRAE e outros parceiros indicados por este, mediante aprovação prévia.

9.8 A MPE/MEI deverá citar verbalmente o apoio e financiamento do SEBRAE durante a realização de eventos, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

9.9 O SEBRAE não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

9.10 Não serão aceitas propostas de empresas que possua entre seus proprietários, sócios ou dirigentes relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha retal ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae Bahia, assim como de agentes públicos que exerçam cargos de direção, chefia ou assessoramento, bem como de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito do poder público municipal, conforme item 4.2.1 deste Chamamento.

9.11 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

9.12 As situações que não estiverem regulamentadas por esta Chamada Pública, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular do SEBRAE, observada a legislação pertinente.

ANEXO I

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia (SEBRAE/BA), no interesse de fortalecer o mercado criativo local por meio da profissionalização, ampliação de redes, geração de negócios e inserção de agentes criativos de Salvador em circuitos nacionais, no âmbito do convênio Conexões SSA Criativa, celebra o presente Termo de Compromisso com o(a) representante da empresa abaixo identificada, que tem como foco a participação na missão **Rio2C**, que ocorrerá na cidade do **Rio de Janeiro**, nos dias **26/05/2026 a 31/05/2026**.

1. DADOS DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE

1.1. Dados da empresa e representante

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante Legal da empresa:

RG:

CPF

Telefone/WhatsApp: | E-mail:

1.2 Dados do participante da missão

Representante da empresa na missão:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

2. DO OBJETO E CUSTEIO

2.1. Custeio: A Missão SEBRAE/BA Rio2C arcará exclusivamente com:

- a) Passagem aérea em classe econômica (Salvador/Rio de Janeiro/Salvador);
- b) Hospedagem em quarto duplo (compartilhado com outro participante do mesmo gênero);
- c) Ingresso (credencial) para o evento. Inscrição nominal que garante o acesso integral à programação Oficial do evento. A categoria da credencial será definida pelo SEBRAE/BA, podendo ser nas categorias "Executive" ou "Industry", de acordo com a disponibilidade de vagas. Todos os participantes receberão a credencial da mesma categoria.

2.2. Contrapartida do Participante: Ficam sob responsabilidade exclusiva da empresa participante:

- a) Alimentação integral durante todo o período;
- b) Traslados e deslocamentos (aeroporto, hotel, evento e atividades extras, caso houver);

- c) Custos com emissão de documentos, excesso de bagagem e despesas de caráter pessoal;
- d) Produção de material promocional da empresa (Press kit, pitch deck, portfólios, cartões, amostras, etc);
- e) Outras despesas não previstas.

3. REGRAS LOGÍSTICAS E DE TRANSPORTE

3.1. Origem e Destino: O local de partida e retorno será obrigatoriamente a cidade de Salvador/BA. Não serão permitidas alterações de trecho ou stopovers por conveniência do participante.

3.2. Malha Aérea: As passagens são econômicas, podendo envolver conexões, tempos de espera prolongados e horários alternativos. O participante declara ciência de que o tempo total de viagem pode ser longo.

3.3. Cronograma: A ida ocorrerá 01 (um) dia antes do início do evento para organização e o retorno poderá ocorrer até 01 (um) dia após o término, conforme disponibilidade de malha aérea.

4. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

O representante compromete-se a:

4.1 Participação na formação prévia: O participante declara ciência de que a participação na missão está condicionada à conclusão da etapa formativa, conforme os critérios abaixo:

- a) Carga Horária: 20 (vinte) horas no total;
- b) Frequência: de 4 a 12 horas por semana, em horário comercial, podendo ocorrer entre segunda a sábado, com previsão de início em 13/04/2026;
- c) Modalidade: Exclusivamente presencial, em local e horários a serem definidos e comunicados pelo SEBRAE/BA;
- d) Penalidade: O não cumprimento da carga horária mínima ou a ausência não justificada nas oficinas implicará no desligamento imediato da missão, sem direito aos benefícios de custeio.

4.2 Participação Integral na missão: Comparecer a todos os dias do evento e cumprir a agenda de reuniões de alinhamento e atividades da missão;

4.3 Assiduidade: Manter a pontualidade na programação e assinar listas de presença diárias durante a missão.

4.4 Preparação Técnica: Elaborar e portar material de divulgação da empresa (Pitch, press kit, panfletos, portfólios) focado em negócios;

4.5 Monitoramento e Mensuração: Responder obrigatoriamente aos seguintes instrumentos:

- a) Autodiagnóstico inicial: Antes da missão.
- b) Avaliação imediata pós-missão: Até 72h após o retorno.
- c) Avaliação semestral: Até 10 dias após completar 6 meses da missão.
- d) Avaliação anual: Até 10 dias após completar 12 meses da missão.

5. PENALIDADES E DESISTÊNCIA

5.1. Ressarcimento: Após a assinatura deste termo e a consequente emissão de passagens ou pagamento de hospedagem, em caso de desistência, ausência injustificada ou abandono da missão, o participante deverá ressarcir o SEBRAE/BA integralmente por todos os custos incorridos em seu nome (passagens, multas, ingressos e reserva de hotel), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

6. LGPD E USO DE IMAGEM

6.1. Proteção de Dados: O participante autoriza a coleta e o tratamento de seus dados pessoais e da empresa para fins de execução deste chamamento, monitoramento de resultados e comunicações institucionais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.2. Uso de Imagem e Voz: O participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e voz captadas durante a missão para fins de divulgação editorial, publicitária e institucional do SEBRAE e SECULT/PMS.

7. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste termo, comprometendo-me a representar a empresa e o ecossistema criativo de Salvador com ética e profissionalismo.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: [NÚMERO]

CNPJ: [NÚMERO]

(ASSINATURA DO PARTICIPANTE)

[DIGITE O NOME DO PARTICIPANTE]

CPF: [NÚMERO]

ANEXO II

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, **[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, na qualidade de representante da empresa **[NOME FANTASIA/RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, à **Missão SEBRAE/BA Rio2C 2026**, declaro formalmente:

1. DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA TRILHA FORMATIVA

Tenho total disponibilidade para participar da **Trilha Formativa de 20 (vinte) horas totais**, com carga horária semanal entre 4h e 12h, a ser realizada em dias úteis ou sábados, em horário comercial, conforme cronograma a ser definido pela organização, antes da realização dos eventos. Estou ciente de que as atividades serão **presenciais**, com local provável na Agência Sebrae/BA (Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Costa Azul), sujeito a confirmação.

2. PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL RIO2C 2026

Confirmo disponibilidade integral para as datas e logísticas de deslocamento (incluindo 01 dia antes e até 01 dia após o evento, conforme malha aérea), tendo ciência de que o evento Rio2C está programado para ocorrer entre os dias 26/05/2026 à 31/05/2026.

3. COMPROMISSO DE ASSIDUIDADE

Declaro estar ciente de que a participação na formação e nas agendas da missão é obrigatória para a manutenção do benefício e que o descumprimento das cargas horárias ou ausências não justificadas poderão acarretar o desligamento da missão, como também no ressarcimento das despesas dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO PARTICIPANTE)

[DIGITE O NOME DO PARTICIPANTE]

CPF: **[NÚMERO]**

ANEXO III

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, inscrito (a) no RG sob nº **[NÚMERO]**, e CPF sob nº **[NÚMERO]**, DECLARO, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o Sebrae/BA para participação na Missão SEBRAE/BA Rio2C 2026.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: **[NÚMERO]**

CNPJ: **[NÚMERO]**

ANEXO IV

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[NÚMERO]** e do CPF nº **[NÚMERO]**, para fins de participação no processo de seleção para a Missão SEBRAE/BA Rio2C 2026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Em cumprimento ao estabelecido no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, não utiliza mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não utiliza qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: **[NÚMERO]**

CNPJ: **[NÚMERO]**

ANEXO V

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, na qualidade de representante legal da empresa **[NOME FANTASIA/RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, para fins de participação na **Missão SEBRAE/BA Rio2C 2026**, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial as previstas no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº **003/2013**, que:

1. A empresa candidata não possui entre seus proprietários, sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agentes públicos que exerçam cargos de direção, chefia ou assessoramento, bem como de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, envolvidos na unidade administrativa responsável pela execução, gestão ou fiscalização da missão empresarial.
2. Não incorro em nenhuma das vedações relativas ao nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador.
3. Comprometo-me a informar imediatamente à comissão organizadora qualquer alteração no quadro societário da empresa que venha a ferir as normas citadas durante a vigência da participação no programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: **[NÚMERO]**

CNPJ: **[NÚMERO]**

ANEXO VI
MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, **[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, residente e domiciliado(a) em **[CIDADE/UF]**, na qualidade de participante da **Missão SEBRAE/BA Rio2C 2026**, doravante denominado "AUTORIZADOR", por meio deste termo, autorizo a título gratuito ao SEBRAE/BA, doravante denominada "AUTORIZADA", a utilizar minha imagem e voz.

A presente autorização é regida pelas seguintes cláusulas:

1. OBJETO E FINALIDADE

A autorização abrange a captação e utilização de minha imagem e voz colhidas durante:

- As etapas da **Trilha Formativa**;
- A participação na **Missão Empresarial**;
- Depoimentos, fotos e vídeos realizados no âmbito do programa.
- Vinculação a ações de divulgação e promoção realizadas por instituições parceiras, vinculadas à Missão na qualidade de partícipes.

O uso destina-se exclusivamente a fins de **divulgação institucional, promocional e informativa** da **Missão SEBRAE/BA Rio2C 2026**, podendo ser veiculado em redes sociais, sites, materiais impressos, relatórios de atividades e veículos de comunicação.

2. ABRANGÊNCIA E PRAZO

A utilização ora autorizada não possui limitação territorial e poderá ocorrer por tempo indeterminado, enquanto o projeto e seus resultados forem de interesse institucional da organização AUTORIZADA.

3. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente de que esta autorização é concedida de forma **gratuita**, não cabendo qualquer tipo de remuneração, indenização ou pagamento pela utilização da minha imagem e voz para as finalidades aqui descritas, nem gerando qualquer vínculo empregatício com a organizadora.

4. RESPEITO À HONRA E INTIMIDADE

A AUTORIZADA compromete-se a não utilizar a imagem e voz do AUTORIZADOR de forma que possa atingir sua honra, boa fama ou respeitabilidade, ou que se destine a fins comerciais de terceiros alheios à missão.

Por ser esta a minha vontade, firmo o presente termo.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: [NÚMERO]

CNPJ: [NÚMERO]

(ASSINATURA DO PARTICIPANTE)

[DIGITE O NOME DO PARTICIPANTE]

CPF: [NÚMERO]

ANEXO VII

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas. 1. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse; 2. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE; 3. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.); 4. Enriquecer o meu cadastro a partir de bases de dados controladas pelo Sistema Sebrae.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: [NÚMERO]

CNPJ: [NÚMERO]

(ASSINATURA DO PARTICIPANTE)

[DIGITE O NOME DO PARTICIPANTE]

CPF: [NÚMERO]

ANEXO VIII

MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A MISSÃO SEBRAE/BA RIO2C 2026,

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

- **Nome da Empresa (Razão Social):** [Preencher aqui]
- **Nome do Responsável Legal:** [Preencher aqui]
- **CNPJ:** [Preencher aqui]
- **Número da Inscrição:** [Preencher aqui]

2. OBJETO DO RECURSO

Indique abaixo qual etapa ou item é objeto da contestação:

- ☐ Indeferimento da Inscrição (Habilitação Documental)
- ☐ Pontuação atribuída ao Projeto de Participação e Negócios
- ☐ Desclassificação por critérios de priorização de segmento
- ☐ Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Neste campo, o proponente deve expor as razões de fato e de direito pelas quais contesta o resultado. Recomenda-se citar especificamente os itens do edital que amparam a sua solicitação.

Argumentação: [Espaço para o texto do candidato - Sugere-se limitar a 500 palavras]

4. PEDIDO

Diante do exposto, solicita-se a esta Comissão a revisão da decisão anteriormente proferida para fins de:

- ☐ Reconsideração da pontuação atribuída.
- ☐ Reversão do indeferimento da candidatura.
- ☐ Outro: _____

Salvador, _____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[DIGITE O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF: [NÚMERO]

CNPJ: [NÚMERO]